

Vereadora

Secretário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2016, NA SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

Senhores Vereadores Andrea Sofia Monteiro Santiago, Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vice-Presidente José Correia da Silva, por motivos de responsabilidades de agenda municipal.

PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO

Havendo quórum e verificada a ausência do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vice-Presidente da Câmara, presidiu à reunião a senhora Vereadora a tempo inteiro, Andrea Sofia Monteiro Santiago.

SECRETARIOU

O Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

A senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, que presidiu à reunião, declarou aberta a reunião às nove horas e quarenta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

Interveio a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, para se pronunciar sobre a realização da I Feira Agrícola de Lamego deixando uma congratulação especial à APEDOURO-Associação Promotora de Eventos no Douro, pela iniciativa e organização deste evento, cuja adesão e sensibilização das pessoas foi notória, deixando entre elas um sentimento de que Lamego precisava de um evento desta natureza.

Este tipo de eventos, que são promovidos por pessoas jovens e empenhadas, devem ser apoiados pela da Câmara Municipal, pois têm criatividade e promovem o Município de Lamego, dignificando a sua qualidade de vida. Tem havido outros interessados em organizar eventos que não têm sido acolhidos e por isso se espera agora essa abertura se faça a todos os que proponham eventos de qualidade.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, a propósito da I Feira Agrícola de Lamego, felicitou a APEDOURO-Associação Promotora de Eventos no Douro, pela organização deste evento que, em sua opinião, apesar das condições meteorológicas adversas, correu muito bem e teve bastante afluência, não só de expositores, como de público, para a sua primeira realização. Disse ainda que, sendo esta feira uma iniciativa nova, arriscada e louvável, deverá haver, no entanto, uma efetiva articulação entre a Câmara Municipal e os promotores deste evento, de forma a evitar eventuais falhas que possam acontecer. Notou-se a ausência de algumas empresas estruturantes na economia do concelho que, normalmente, se associam e apoiam este tipo de eventos. Por essa razão os contactos a serem feitos com as empresas ou outro tipo de entidades, deverão ser mais personalizados e aqui a Câmara Municipal poderá dar mais apoio a essa ligação. Um evento destes, para se afirmar a nível regional e nacional, deve começar agora a ser preparado, já para o próximo ano, devendo a Câmara avaliar no reforço do apoio a conceder à APEDOURO, para o evento do próximo ano.

Também o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, deixou uma palavra de apreço pela realização desta I Feira Agrícola de Lamego, que foi organizada por uma entidade da sociedade civil, destacando para que toda e qualquer iniciativa que venha da sociedade civil é fundamental o apoio da Câmara Municipal, para a promoção daquilo que são as sinergias do nosso Concelho. Houve realmente alguns pontos menos bons, mas, também, houve alguns pontos que se devem louvar. Realçou, positivamente, a estratégia feita na divulgação deste evento, quer neste concelho, quer nos concelhos vizinhos. Em sua opinião, a feira foi feita muito em cima do joelho. Por essa razão, para um evento desta envergadura deverá já ser iniciada a preparação da feira do próximo ano, fazendo-se um diagnóstico muito firme das entidades que poderão estar presentes e que não estiveram este ano. Uma feira nestes moldes, só a cargo da APEDOURO-Associação Promotora de Eventos no Douro, não é fácil de organizar, pois deverá ter uma boa capacidade financeira para suportar os encargos com a sua organização. É importante ter a presença da comunicação social, com a emissão de um programa televisivo, pois reflete uma imagem muito positiva da feira, sendo, também, feita uma projeção dos nossos recursos artísticos.

Vereadora

Secretário

Por último, referiu que gostaria de saber qual a quota-parte do Município e quais os custos que ficaram a cargo desta Câmara Municipal.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, em relação à I Feira Agrícola de Lamego, disse que não fazia uma avaliação do mesmo tipo dos senhores Vereadores, pois não dispõe de informação suficiente para o poder fazer. Em sua opinião, houve um grande erro, ao não ter sido transmitido, atempadamente, informação para que todo o executivo interviesse neste acontecimento. Quanto à organização da feira, apesar de se ter detetado algumas falhas, houve aspetos muito positivos na sua realização, sendo um desses aspetos, realçar a sua dimensão, dado o número de empresas que estiveram presentes nesta feira. A Câmara Municipal tem a obrigação de criar recursos e condições para que este tipo de ações seja bem desenvolvida, porque vai transmitir uma imagem muito positiva da região e de Lamego, para o exterior, como vai, seguramente, dinamizar o comércio e a indústria agropecuária, que existem aqui na região. Julga, portanto, que se deve dar os parabéns a quem organizou esta feira, que não devem ficar pelo que se fez este ano, mas devem, isso sim, pensar que no próximo ano é preciso fazer melhor e que se deve apostar, atempadamente, na comunicação daquilo que se vai fazer e quais as mais-valias que poderão trazer para as pessoas que irão assistir e para as entidades e empresas que vão participar na feira.

CÂMARA (COD 14)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que, apesar de não estar presente o senhor Presidente da Câmara Municipal, queria deixar duas notas nesta reunião, a primeira prende-se com o facto de ainda não ter obtido resposta a uma pergunta que fez na reunião, realizada no dia 16 de maio, que tem a ver com, se houve algum andamento relativamente à ação do acórdão do Tribunal de Contas n.º 23/2012, a segunda nota é referente à Lamego Renova, visto que continua a não compreender, por que razão, nesta data, as contas dessa empresa ainda não estejam fechadas.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago**, que presidiu a esta reunião, referiu que esses assuntos irão ser respondidos pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2016 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de maio de 2016, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, a propósito deste assunto, referiu que, após verificação do regimento da câmara, não confirmou a afirmação feita pelo senhor Presidente da Câmara na anterior reunião de câmara, relativa à necessidade de alteração da forma de preparação e elaboração das atas das reuniões da Câmara Municipal de Lamego, continuando, portanto, a desconhecer a fundamentação dessa afirmação. Lembrou que o artigo 2º *“Direção dos trabalhos”* do Regimento da Câmara Municipal de Lamego consta o seguinte e citou: *“N.º1 Compete ao Presidente da Câmara dirigir os trabalhos das reuniões. N.º 2 - Das decisões sobre a direção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.”*. Assim, deixou ao critério dos seus colegas Vereadores a avaliação desta situação.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** disse que, a confirmar-se a continuação deste formato de aprovação de atas, a ata da reunião deverá ser lida, corrigida e assinada por todos os presentes no momento da sua aprovação, dado que só assim, fica garantida a fidelidade e rigor do conteúdo da ata.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, a propósito deste assunto, referiu que na plataforma da agenda eletrónica das reuniões de Câmara Municipal tem uma enorme dificuldade em pesquisar e aceder aos documentos das anteriores reuniões. Sugeriu que os serviços de informática deveriam criar uma forma que facilitasse a consulta dos documentos referentes às reuniões anteriores.

02-ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO PROJETO DE REGULAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 01)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 495/01/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2232/DASU de 15/05/16, que abaixo se transcreve, e que inclui as alterações efetuadas, em sede de audiência pública, ao projeto de Regulamento de Águas do Município de Lamego.

“Verificou-se, em sede de audiência pública, a necessidade de se proceder a algumas alterações ao novo Regulamento de Águas do Município de Lamego, que abaixo se reproduzem. Estas alterações visam a eliminação de repetições, erros, duplo sentido, e tornar mais claras e adequadas algumas disposições deste Regulamento.

No Cabeçalho, alteração nos termos abaixo transcritos:

Regulamento de Águas do Município de Lamego

Na Nota Justificativa, alteração nos termos abaixo transcritos:

...//... determina no n.º 1 do seu Artigo 62.º que as regras da prestação dos serviços aos utilizadores constam de regulamento a elaborar com observância da Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.

Art.4º/c); Art.29.º/n.2; Art.30.º; Art.º74.º; Art.76.º; Art.88.º/n.6, alteração nos termos abaixo transcritos:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor...//...

Art.58.º/n.5), alteração para a seguinte redação:

Na impossibilidade de interrupção do serviço por inacessibilidade ao contador ou por oposição do utilizador, nos casos em que este apresente 5 ou mais meses de faturação em dívida, a Entidade Gestora pode denunciar o contrato 30 dias após emissão do aviso de interrupção por mora no pagamento.

Art.84.º/n.5), alteração para a seguinte redação:

As alterações aos projetos das redes prediais que previsivelmente causem impacto nas condições de recolha em vigor devem ser efetuadas com a prévia concordância da Entidade Gestora, aplicando-se ainda o disposto nos n.ºs 2 a 4 do presente Artigo.

Art.75.º/n.3, alteração para a seguinte redação:

Devem ser cumpridos os valores máximos admissíveis definidos no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto e Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho, ...//...

Art.99.º/n.3: retificação do termo “respetiva”

Art.99.º/n.4: retificação do termo “faturação”

Art.108.º/n.2: toma a seguinte redação *“No caso de utilizadores domésticos, aos consumos do segundo contador são aplicadas as tarifas variáveis de abastecimento previstas para os utilizadores não domésticos, nomeadamente as previstas no tarifário para o comércio e indústria”*

Todas as alterações aqui propostas estão já contempladas na cópia do projeto do novo Regulamento de Águas do Município de Lamego, que junto em anexo, devendo V. Ex.ª submetê-las a aprovação do Executivo Municipal.”

Assim, e em conformidade com a presente informação, propõe-se ao digníssimo Executivo Municipal se digne aprovar as alterações efetuadas ao projeto, em sede de

audiência pública, e submeta o projeto final do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

03-ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO ANUAL DE ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL – INSTALAÇÃO N.º 8427 (**COD 01**)

REQUERENTE: JORGE DO CARMO COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º494/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Jorge do Carmo Costa solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 8427 de Jorge do Carmo Costa, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: COBRANÇA INDEVIDA POR SERVIÇO DE SANEAMENTO – INSTALAÇÃO N.º 16539 (**COD 01**)

REQUERENTE: ANDRÉ EMANUEL FERNANDES GOMES SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º471/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 2355/DASAU, de 25/05/16, abaixo integralmente transcrita:

“Por indicação dos Serviços Técnicos, que estabeleceram por altura da requisição de água, a ligação a André Emanuel Fernandes Gomes Silva, no Lugar do Pio, n.5, freguesia de Cambres, cliente n.16539, foi indexada aos consumos desta instalação predial a tarifa de saneamento. Perante a reclamação do cliente que alegou não estar a usufruir deste serviço, e após deslocação ao local dos Assistentes Operacionais, Sérgio Guedes e Anselmo de Castro, confirmou-se que, de facto, o consumidor não tem a sua instalação predial ligada à rede pública de drenagem de águas residuais nem tem o serviço disponível na sua área de residência. Deste modo, deve ser removido o item de saneamento da ficha deste consumidor e devolvidos ao cliente os valores que pagou (16,35€) pelo serviço não prestado, apresentados nas faturas abaixo indicadas:

- FTR 128324, de out/15 - 3,40€
- FTR 141504, de nov/15 - 2,50€
- FTR 154697, de dez/15 - 2,95€
- FTR 9712, de jan/16 - 2,50€
- FTR 22917, de fev/16 - 2,50€
- FTR 36121, de mar/16 - 2,50€”

Assim, considerando os termos e fundamentos da referida informação, propõe ao Executivo Municipal se digne deliberar a devolução da quantia de 16,35€, cobrada ao senhor André Emanuel Fernandes Gomes Silva, enquanto utilizador dos serviços de drenagem de águas residuais que conformou não usufruir deste serviço

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFIÁRIO SOCIAL – INSTALAÇÃO N.º 18444 (COD 01)

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º472/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor António José Teixeira Rodrigues, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 18444 de António José Teixeira Rodrigues, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: JOSÉ MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 473/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual e com fundamento na informação n.º 2327/DASU, de 10 de maio de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura de água do mês de abril/2016, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas

Vereadora

Secretário

Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, a fatura apresentará o montante de 142,13€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL – INSTALAÇÃO N.º 27801 (COD 01)

REQUERENTE: MARIA LAURA GONÇALVES FIGUEIREDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 474/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria Laura Gonçalves Figueiredo, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 27801 de Maria Laura Gonçalves Figueiredo, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO DESFILE DOS ANTIGOS ALUNOS (COD 51)

REQUERENTE: NUCLEO DO PORTO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 475/08/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão do requerente, a realizar no dia 25 de junho de 2016, em vários arruamentos da cidade de Lamego, organizado pelo Núcleo do Porto dos Antigos Estudantes de Lamego.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

09-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 28/2014 (COD 17)

ARGUIDA: ANABELA FERNANDES PORTELA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 476/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo no âmbito do processo de contraordenação, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos das alíneas a),c) e d) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 433/82, com a notificação da arguida para apresentar a sua defesa por escrito, com a defesa escrita da arguida, com a decisão

administrativa que aplicou uma coima e com a notificação da arguida da decisão proferida. Atento ao disposto no artigo 27.º-A à suspensão do prazo, haver-se-á de concluir que o processo contraordenacional se encontra prescrito, pelo decurso do respetivo prazo leal, acrescido de metade, ou seja, desde 03.09.2015, podendo arquivar os presentes autos.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** referiu que não se compreende que tenham sido apresentadas neste Grupo de Contraordenações, processos relativos ao ano de 2012, por caducidade.

10-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 20/2014 (**COD 17**)

ARGUIDA: ISABEL MARIA DE JESUS FONSECA BATISTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 477/17/15 do senhor Presidente da Câmara, propondo, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, aplicar à arguida **Isabel Maria de Jesus Fonseca Batista** pela conduta contraordenacional referida:

“**I)** A coima no montante de € (), nos termos do nº 3 do artigo 115º do Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego.

II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de Outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais proponho que se notifique nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na sua atual redação, e se informe a arguida de que:

“Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95 de 14/09.

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias úteis, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º

do mesmo diploma, mediante guias que a arguida deve solicitar no Gabinete de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de *“reformatio in pejus”*, podendo decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível à arguida efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido deverá o facto ser comunicado à Exma. Câmara Municipal, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos n.ºs. 4 a 6 do artigo 88.º do citado Dec.-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica da arguida (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.)

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal de Lamego ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao Tribunal da Comarca de Viseu – Instância de Lamego, para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89.º do normativo legal em referência”.

Deliberação: Retirada da ordem de trabalhos.

11-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 21/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICINIOS DO PAIVA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 478/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Exma. Câmara Municipal, face à alteração introduzida pelo Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego, a contraordenação verificada a 14.03.2012, deixou de ser punida, tendo este último diploma um regime mais favorável à arguida, já que a dita infração, ou seja, o não cumprimento das condições e obrigações constantes no contrato de recolha de águas residuais, deixou de estar sujeito a ilícito contraordenacional.

Assim propõe-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, absolver a arguida da contraordenação de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 21/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

12-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 32/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICINIOS DO PAIVA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 479/17/15 do senhor Presidente da Câmara, propondo, face à alteração introduzida pelo Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego, a contraordenação verificada a 16.02.2012, deixou de ser punida, tendo este último diploma um regime mais favorável à arguida, já que a dita infração, ou seja, o não cumprimento das condições e obrigações constantes no contrato de recolha de águas residuais, deixou de estar sujeito a ilícito contraordenacional.

Assim, propõe-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, absolver a arguida da contraordenação de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 32/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

13-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 33/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICINIOS DO PAIVA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 480/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, face à alteração introduzida pelo Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego, a contraordenação verificada a 23.03.2012, deixou de ser punida, tendo este último diploma um regime mais favorável à arguida, já que a dita infração, ou seja, o não cumprimento das condições e obrigações constantes no contrato de recolha de águas residuais, deixou de estar sujeito a ilícito contraordenacional.

Assim propõe-se, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro: Absolver a arguida da contraordenação de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 33/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

14-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 45/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICINIOS DO PAIVA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 481/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, face à alteração introduzida pelo Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais

urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego, as contraordenações verificadas a 23.03.2012, 24.03.2012, 10.04.2012 e 11.04.2012, deixaram de ser punidas, tendo este último diploma um regime mais favorável à arguida, já que as ditas infrações, ou seja, o não cumprimento das condições e obrigações constantes no contrato de recolha de águas residuais, deixou de estar sujeito a ilícito contraordenacional.

Assim, propõe-se, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, absolver a arguida das contraordenações de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação nº 45/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

15-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 55/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICINIOS DO PAIVA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 482/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, face à alteração introduzida pelo Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego, a contraordenação verificada a 18.05.2012, deixou de ser punida, tendo este último diploma um regime mais favorável à arguida, já que a dita infração, ou seja, o não cumprimento das condições e obrigações constantes no contrato de recolha de águas residuais, deixou de estar sujeito a ilícito contraordenacional.

Assim sendo, propõe-se, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, absolver a arguida da contraordenação de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação nº 55/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

16-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 56/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICINIOS DO PAIVA, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 483/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, face à alteração introduzida pelo Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego, as contraordenações verificadas a 02.05.2012, 08.05.2012, 16.05.2012, 17.05.2012 e a 18.05.2012, deixaram de serem punidas, tendo este último diploma um regime mais favorável à arguida, já que as ditas infrações, ou seja, o não cumprimento das condições

e obrigações constantes no contrato de recolha de águas residuais, deixou de estar sujeito a ilícito contraordenacional.

Assim, propõe-se, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, absolver a arguida das contraordenações de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação nº 56/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

17-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 14/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LOURENÇO ALVES FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 484/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, a absolvição do arguido.

Assim, propõe-se, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, absolver o arguido da contraordenação de que vem acusado e o arquivamento do processo de contraordenação nº 14/2012.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

18-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 112/2012 (COD 17)

ARGUIDA: MARGARIDA MARIA MADUREIRA NEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 476/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, aplicar à arguida **Margarida Maria Madureira Neves** pela conduta contraordenacional referida:

I) A coima no montante de € , nos termos do nº 1 do artigo 115º do Regulamento do serviço de abastecimento público de água, do serviço de saneamento de águas residuais urbanas e tarifário da prestação de serviços do Município de Lamego.

II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de Outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais propõe que se notifique nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, e informe-se a arguida de que:

Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-

Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95 de 14 de Setembro.

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias úteis, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante guias que a arguida deve solicitar no Gabinete de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de “*reformatio in pejus*”, podendo decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível ao arguido efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido deverá o facto ser comunicado à Exma. Câmara Municipal, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos nºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Dec.-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica da arguida (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.)

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal de Lamego ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao Tribunal da Comarca de Viseu – Instância de Lamego, para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

19-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 22/2014 (COD 17)

ARGUIDA: MRIA JOÃO MENDES MARQUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 485/17/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, considerar prescrito o presente procedimento contraordenacional, pelo decurso do respetivo prazo legal, acrescido de metade, ou seja, desde 16.11.2015, arquivando-se os autos.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CEDÊNCIA DE PALCO MUNICIPAL**REQUERENTE:** FREGUESIA DE LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 487/51/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento do pedido da requerente em que solicitou a isenção do pagamento de taxas, relativas à cedência do palco municipal, para a entrega da Medalha de Ouro da cidade de Lamego à Banda Filarmónica de Lalim, que terá lugar no 5 de junho de 2016.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das taxas relativas à cedência do palco municipal, por se tratar de uma homenagem a uma banda centenária, incluída nas associações sem fins lucrativos.

21-ASSUNTO: LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO - COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CASA DO BENFICA DE LAMEGO (COD. 51)**REQUERENTE:** CASA DO BENFICA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 489/51/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, em que solicita a licença para a comemoração do aniversário da Casa do Benfica de Lamego, a decorrer no dia 04 de junho de 2016, junto à Rotunda Fernando Amaral.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL (COD 42)**REQUERENTE:** RICARDO ALEXANDRE FAZENDA GONÇALVES**LOCAL DA OBRA:** QUINTA DO PINHEIRO MANSO, LOTE 5 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 496/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1468, datada de 19.05.2016 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - LEGALIZAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL (COD 42)

REQUERENTE: SERAFIM FERNANDES COSTA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PEGO – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 497/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1467, datada de 20.05.2016 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação (legalização).

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – DELIBERAÇÃO FINAL (COD 42)

REQUERENTE: ÂNGELA SARMENTO DE BARROS

LOCAL DA OBRA: SENHORA DO CALVÁRIO - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 498/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1397, datada de 20.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA (COD 42)

REQUERENTE: ELO DA CONCEIÇÃO BERNARDO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 2 – SÉ (ALMACAVE E SE)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 499/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1405, datada de 16.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, nos termos do n.º 3, do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E APROVEITAMENTO DE SOTÃO – DELIBERAÇÃO FINAL (COD 42)

REQUERENTE: FRANCISCO OLIVEIRA CORREIA DIAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO MOLEDO – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 500/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1452, datada de 16.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de alteração e remodelação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ ALVARO LAMELAS GOMES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE DORNAS – PRETAROUÇA (BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUÇA)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 501/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1409, datada de 16.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma arrecadação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA DO CEU MORAIS ESPIRITO SANTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE AMORIS - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 502/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1401, datada de 16.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, que delibere o deferimento do pedido para abertura de vala na via pública, com os seguintes condicionalismos:

1. A reposição do pavimento deve ser efetuada em boas condições, para o que deverá apresentar uma caução no valor de 192.00 €.

2. Os trabalhos deverão ser devidamente sinalizados, sendo da responsabilidade da requerente qualquer acidente que ocorra em consequência da execução das obras.

3. Os trabalhos deverão ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal (DOU).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: AMPLIÇÃO DE UMA MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA (COD 42)

REQUERENTE: ANTONIO MANUEL CORREIA BORGES

LOCAL DA OBRA: RUA CIMO DA FONTE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 503/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1432, datada de 16.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA (COD 42)

REQUERENTE: RICARDO JORGE DA CONCEIÇÃO SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PENELAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 504/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1437, datada de 18.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA (COD 42)

REQUERENTE: LUIS MIGUEL DA SILVA SANTOS

LOCAL DA OBRA: RUA DO CAMPO N.º 14 A 16 – (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 505/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1465, datada de 20.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTONOMA (COD 42)

REQUERENTE: CATARINA MAÍSA FERREIRA

LOCAL DA OBRA: SALGUEIRAL- ART.º 1105 E 1106 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 506/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1451, datada de 19.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, que delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 283, de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ROSA VICENTE GUEDES OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RELÓGIO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 505/42/2016, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1402, datada de 16.05.2016 e do parecer do Chefe da DOU, datado de 20.05.2016, propondo que delibere que seja reconhecido o interesse na conclusão da obra e nos termos do definido no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, seja autorizada uma licença especial para a sua conclusão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A FESTIVIDADES (COD 51)

REQUERENTE: CASA DO BENFICA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 490/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da

requerente, em que solicita a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da comemoração do aniversário da Casa do Benfica de Lamego, a decorrer no dia 04 de junho de 2016, junto à Rotunda Fernando Amaral.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SUDE – MELCÕES - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MEICÕES (**COD 51**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 491/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, em que solicita a licença para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a decorrer nos dias 22 a 24 de junho de 2016, no Lugar de Nossa Senhora da Saúde- Melcões – União de Freguesia de Cepões, Meijinhos e Melcões.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

36-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS – FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – MELCÕES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELÕES (**COD 51**)

REQUERENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 492/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal autorização para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 23 de junho de 2016, das 23.50h às 00.30h, no âmbito da realização das Festividade em Honra da Nossa Senhora da Saúde, a realizar na União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A FESTIVIDADES (**COD 51**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 493/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicita a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização das festas em honra de Nossa Senhora da Saúde, a decorrer nos dias 22 a 24.06.2016, em Melções – União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

38-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PUBLICITÁRIAS - "MUPIS"
– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 53)

REQUERENTE: CENTRO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 488/53/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 20 de maio de 2016, através do qual deferiu o pedido da requerente, no qual solicitou autorização para a cedência de 6 faces de mupis para colocação de cartazes relativos à angariação de novos formandos – Escopal e Esfisol.

Mais propõe que delibere pela isenção do pagamento de taxas, relativas à colocação da referida publicidade.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor Vice-Presidente no pedido, bem como isentar a requerente do pagamento de taxas, relativas à colocação da referida publicidade, por se tratar de uma Instituição de caráter religioso

39-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PUBLICITÁRIAS - "MUPIS"
– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 53)

REQUERENTE: MUSEU DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 508/53/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 23 de maio de 2016, através do qual deferiu o pedido do requerente, no qual solicitou autorização para a cedência de 2 faces de mupis para colocação de cartazes relativos à realização da 4.ª edição do Ciclo de Conferências do Museu de Lamego.

Mais propõe que delibere pela isenção do pagamento de taxas, relativas à colocação da referida publicidade.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, ratificar o despacho, bem como isentar a requerente do pagamento de taxas, relativas à colocação da referida publicidade.

40-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE CIRCO (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 509/51/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1 - Aprovação de instalação com a concessão da respetiva licença de recinto, a José António Silva Torralvo "Circo José Torralvo", cujo funcionamento decorre nos dias 10 a 12 de junho de 2016, no largo da feira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

2 - A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada licença, atendendo a que se trata de um espetáculo de natureza artística e cultural, especialmente destinado a um público jovem, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

41-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: JOSÉ DE JESUS PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 510/51/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido do requerente, no qual solicita a ocupação de espaço público para instalação de esplanada (80.00m2) aberta associada ao estabelecimento, Café Dalila, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, no período de 01 de junho a 30 de setembro de 2016.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

42-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO DE SOUSA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE OUTÃO – PENUDE DE BAIXO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 511/42/2016 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1514, de 30/05/2016, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, os seguintes munícipes:

- 1- Maria Isabel Tomás residente na Rua dos Fornos, Freguesia e Concelho de Lamego.
- 2- Dimas da Piedade Francisco, residente no Lugar de Mações, Freguesia de Britiande, concelho de Lamego.
- 3- Amândio do Carmo Fonseca, residente no Lugar de Santana, União das Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, Concelho de Lamego;
- 4- Manuel José do Carmo Coutinho, na qualidade de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lamego.

1- No uso da palavra a senhora **Maria Isabel Tomás**, questionou a Câmara Municipal, se o “bar” que está instalado e encostado junto à sua habitação, na Rua dos Fornos, estará dentro da legalidade, tendo em conta que o seu funcionamento lhe está a causar muitos problemas, devido ao ruído, ao fumo, aos cheiros e pelo lixo provocado. Refere, ainda, que em sua casa ninguém consegue dormir durante a noite, devido à passagem de música e ao barulho provocado pelas pessoas que frequentam aquele estabelecimento. A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago**, que presidiu à reunião, respondeu que os serviços iriam averiguar a situação do referido estabelecimento para, posteriormente, informar a senhora Maria Isabel Tomás, da legalidade daquele espaço. Sobre este assunto, a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, informou que já em reuniões anteriores se colocou a mesma questão, mas ainda não tem conhecimento da legalidade, ou não, do funcionamento daquele bar.

2- Seguidamente interveio o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para dizer que, gostaria de saber do estado do pedido de indemnização relativo ao acidente provocado pelo buraco na estrada na União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago**, que presidiu à reunião, respondeu que o assunto iria ser encaminhado para os serviços, com vista a poder receber uma resposta sobre qual é o estado do seu pedido.

Voltou a intervir o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para reclamar que na União das Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, existem lugares em que foi feita limpeza das bermas das estradas e noutros lugares não.

Em relação a este assunto a senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago**, que presidiu à reunião, informou o senhor Dimas da Piedade Francisco, que a Câmara

Municipal delegou a competência de limpeza de bermas, na união de freguesias, através de assinatura de protocolos, pelo que as explicações, que são devidas, em resposta a esta questão terão que ser colocadas à própria União das Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões.

O senhor **Dimas da Piedade Francisco** finalizou a sua intervenção, para dizer que, na sua opinião, a Feira Agrícola de Lamego foi mal organizada. Disse, ainda, que pagou bilhete de entrada na Feira Agrícola de Lamego, havendo pessoas cujo acesso foi gratuito.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago**, que presidiu à reunião, informou que a I Feira Agrícola de Lamego foi organizada pela APEDOURO-Associação Promotora de Eventos no Douro, tendo solicitado, para o efeito, a cedência gratuita do Centro Multiusos de Lamego. Acontece que o Município de Lamego cedeu, gratuitamente, o referido espaço para a sua efetivação. Mais informou que a APEDOURO para conseguir suportar, as despesas de organização da feira, cobrou bilhete de entrada naquele espaço, exceto no sábado em que a entrada foi gratuita para todos os visitantes.

3- Seguidamente, começou a sua intervenção o senhor **Amândio do Carmo Fonseca** para transmitir à Câmara Municipal, que a sua presença na reunião pública servia ao facto de querer deixar ao Executivo, para esclarecimento e reflexão as seguintes notas:

Uma primeira nota refere-se ao agradecimento que quer deixar registado em ata ao senhor Vice-Presidente, José Correia da Silva, relacionado com uma informação que este lhe terá transmitido, prometendo-lhe que iria recuperar e entregar-lhe uma foto tirada há alguns anos, e desaparecida, na qual se encontra na presença do atual Presidente da República Portuguesa. Dessa foto já várias vezes fez referências, sendo que a promessa da sua entrega tem sido, sistematicamente, adiada, mas que, ao que lhe parece, estará para ocorrer. Daí o agradecimento, prévio, e que naturalmente será reforçado no momento da sua reaparição.

Lembrou ainda que, o senhor Vice-Presidente, também ficou de lhe entregar o regulamento das feiras e mercados e que, nesta data, está repartido em dois regulamentos, a saber, o Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes e o Regulamento do Mercado Municipal.

De seguida, e mudando de assunto o senhor Amândio do Carmo Fonseca realçou o facto de ter tido conhecimento da mudança de chaves das instalações do Bar das Piscinas Municipais e do Cais de Bagaúste, realçando, também, que as instalações foram, anteriormente, entregues à Associação de Freguesias do Sudeste sem concurso público.

Adiantou, ainda que há uns anos atrás a APITIL mostrou interesse em explorar o Bar da Câmara, mas houve um parecer jurídico que dizia que não era possível entregar diretamente essa exploração, e que dadas as especificidades legais deste assunto, tinha que ser realizado um concurso público.

Fez, também, referência ao artigo do Jornal Douro Hoje, escrito pelo Senhor Joaquim de Sousa, da Penajóia, cuja ênfase resulta na condenação da posição despreocupante e amorfa do Presidente da Câmara ou do seu Vereador da Cultura e Desporto, em relação à situação de crise que teve, nos últimos anos, o Sporting Clube de Lamego. No entanto, salientou que o Senhor Joaquim de Sousa estava mal informado, pois apesar do Sporting Clube de Lamego militar na 3.^a divisão distrital de Viseu, a Câmara Municipal sempre o apoiou, com um subsídio, por época desportiva, de 50.000€.

Mudando, novamente, de assunto o senhor Amândio do Carmo Fonseca, perguntou quem iria ser a pessoa responsável pela atribuição dos terrados nas Festas de Nossa Senhora dos Remédios e quantas foram as pessoas que, até à data limite prevista no respetivo regulamento, requereram a atribuição dos referidos lugares.

Fez, também, uma referência à I Feira Agrícola de Lamego, realizada no Centro Multiusos, no último fim-de-semana, afirmando que se tratou de um ótimo evento, bem organizado, importante e fundamental para o setor agrícola da região. O esforço para a realização desta feira deve-se, maioritariamente, ao jovem Hélder Lino comerciante e industrial que há muito tempo procura dinamizar este tipo de feira, o que só agora conseguiu. Acrescentou que esta feira permitiu demonstrar as potencialidades económicas desta região, no setor agrícola, que muitas vezes tem sido ignoradas pelos lamecenses. Mais acrescentou, que a Câmara Municipal de Lamego fez bem em ceder o espaço e que, no futuro, deve-se continuar a apoiar este tipo de iniciativas. Rematou, afirmando que o destaque que se dá, normalmente, ao vinho, ao espumante e à bôla, também deveria ser dado ao setor frutícola deste concelho, o que normalmente tem escapado nas intervenções proferidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

Mudou, novamente, de assunto para mostrar o seu desagrado em relação ao conteúdo e imagem do cartaz que está afixado na fachada da Loja Interativa de Turismo, pois na sua opinião, entende que, o mesmo, não ilustra e não reflete, convenientemente, o concelho e a região.

Finalmente sensibilizou e apelou para a responsabilidade da Câmara Municipal, lembrando e solicitando que fosse dada ordem de pagamento e disponibilização da prestação do subsídio atribuído à APITIL, visto que tem alguns compromissos importantes e inadiáveis, a cumprir no mês de junho.

Em resposta à intervenção do senhor Amândio do Carmo Fonseca, no que concerne ao cartaz que está afixado na fachada da Loja Interativa de Turismo, interveio o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, informando que, tal como já referiu em reuniões anteriores, também entende que o referido cartaz não fica bem no sítio em que está colocado, e que, acima de tudo, entende que o cartaz contém uma amálgama de imagens que hoje não se usam em lado nenhum. Por esse motivo, entende que o cartaz deveria sair daquele espaço, porque incomoda e faz confusão junto do painel eletrónico de informação turística que, também, lá se encontra.

4- Tomou a palavra o senhor **Manuel José do Carmo Coutinho**, que interveio na qualidade de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lamego, esclarecendo os senhores os Vereadores que a organização da I Feira Agrícola de Lamego foi da exclusiva responsabilidade da APEDOURO - Associação Promotora de Eventos no Douro. A Câmara disponibilizou o espaço e todos os meios logísticos que a referida Associação entendeu relevantes, para o que foi o sucesso desta Feira Agrícola, nomeadamente, a vedação do recinto, cedência e instalação de stands, quadros elétricos, palco, etc. Contando, ainda, com o envolvimento dos trabalhadores da Câmara Municipal. Enalteceu, também, o trabalho organizativo e angariador de expositores, por parte da APEDOURO.

Por fim, salientou que o Centro Multiusos sendo um espaço qualificado permite acolher grandes eventos e Lamego tem potencialidade para este tipo de iniciativas. Referiu que esta Feira foi de grande importância e contou com a envolvimento da sociedade civil.

43-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

A senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, que presidiu à reunião, propôs a aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

44-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

A senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, que presidiu à reunião, declarou encerrada a reunião, às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

A Vereadora a tempo inteiro, que presidiu à reunião,

O Secretário,